

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 27/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 27/2015, referente ao produto denominado: Composto emagrecedor; marca: Beaultiful Life; data de validade: 05/2018; lote: 013, produzido por: Colibri Indústria e Comércio de Produtos Naturais, inscrita no CNPJ sob o número 08.610.922/0001-22, localizada na Av. Central, nº 818, Bairro Jardim Ouro Verde, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP: 37.950-000, em virtude de representar risco à saúde da população, por conter, no rótulo do produto, a expressão “composto emagrecedor”, que configura propriedade medicinal ou terapêutica, não permitida para alimentos, estando em desacordo com o Decreto-Lei 986/1969, art. 56 c/c Resolução RDC 259/2002/ANVISA, item 3.1.f, além de se enquadrar na categoria de novos alimentos e não possuir comprovação de segurança de uso exigida em função de ser novo alimento, nos termos da Resolução nº 16 de 30 de abril de 1999, cuja efetivação se faz através do registro sanitário obrigatório do produto, conforme determinado no Anexo II, da Resolução RDC Nº 27/2010.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária